

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 12 de maio de 2022.

CONVOCAANDO, nos termos do artigo 12 da Resolução SE nº 62 DE 11-12-2017, combinada com a Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-COPEDEBUC/GSEPCD/G-CETEPS-SEDEF, de 19-2-2022, os professores de Educação Física abaixo relacionados para participarem da fase IET de Categoria Infantil na Etapa I dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo (JEEPS).

Data: 20/05/2022

Local: Ginásio Santa Rosa – Nova Odessa

Hugo Jasuilônios 29.304.296-2; Ivo Gomes Júnior 25.800.069-7; Rafael Gonçalves Gava 36.437.946-6; Sandro Rogério Marques 21.235.004-3.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE TAUBATÉ
Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 12-5-2022
Declarando

O efetivo exercício, nos termos da Resolução SE nº 62, de 11 de dezembro de 2017, dos Professores abaixo identificados, por comparecerem ao 2º Encontro de trabalho do Aprender Juntos - Matemática.

Data: 05/05/2022
Horário: 08h30 às 17h30
Local: Faculdade Anhanguera – Taubaté/SP

Lisangêda Aparecida Nagaretto e Souza 29399391; Gislaíne Silva Ribeiro 43334927; Maria de Lourdes dos Santos Leiras 9165685; José Hamilton Rozendo 27954515; Maria de Lourdes da Cunha Andrade Gouveia 19722289; Leandro Rodolfo Prado Lessa 34642755; Juliana Monteiro Aguiar de Oliveira 46068175; Benedito Sidnei Landim de Souza 40927367; Sandra Regina Alves Castro Cuiyabano 13221460; Jucimar Marcos Caldeiro 18610488; Ivaniê Cedília de Castro 11473718; Raquel Reus Neves Gusmão 23899029;

Walter Luiz Moreira 14228768; Maria Claudia Armeilim Santana 23269736; Fernanda Vitória Santos da Silva 53896092; Ely do Prado Rodrigues 28900253; Adriana Maria Pinhoi Santos 22892254; Rodolfo Carlos de Melo 25530387; Pedro Paulo Pereira 8643974; Adriana Rodrigues dos Santos de Oliveira 24840017; Marcelo Fernandes Lino 45348409; Benedito Intierri Junior 14093784; Margarete Aparecida Söldi Dias 19321181.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 12-5-2022
O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 64.181, de 17-4-2019 e Resolução nº 23, de 18/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a Senhora Rossana Camargo Rico Santos, RG 23.135.342-1, Agente de Organização Escolar na mesma U.E. a ocupar as dependências da zelaroria da EE Cel Eduardo José de Camargo, em Parauituba, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo nº 037/0087/1999, SPDOC 1452782/2020 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23 de 18/04/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zelaroria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A Diretora, da EE Cel Eduardo José de Camargo, zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zelaroria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por (2) dois anos.

Artigo 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
Portaria Dirigente Regional de Ensino de 12-05-2022
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Tupã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA, nos termos do inciso I e da alínea “a” do inciso VI, do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SEL/SDPC/SDRECT 1 de 22-03-2013, os professores de Educação Física devidamente inscritos para participarem das fases Diretoria de Ensino da Etapa I da Categoria Mirim, dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo a serem realizados de 09/05/22 a 13/05/22 conforme tabelas de jogos e competições a serem divulgadas para as Escolas participantes.

1. EE de Parauituba
2. EE Aristides Rodrigues Simões
3. EE de João Ramalho
4. EE Joaquim Abarca
5. EE Luiz de Souza Leão
6. EE Índia Vanuier
7. EE Sylvio de Guilli

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 47/2022
Considerando a resolução CIT nº 13 de 23/02/2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, que regulamenta a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020. Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, no exercício de 2020. Parágrafo único: II - financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, nos termos do Capítulo IV; e IV - financiamento de ambulâncias de transporte tipo “A” destinadas à remoção simples e eletiva no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo V.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo-CIB/SP, em sua 321ª reunião ordinária realizada em 14/04/2022 aprova os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo, conforme Anexo I.

ANEXO I
Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, Resolução CIT nº 13 de 23/02/2017 e Portaria nº 488, de 23/03/2020.

DRS	MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	VALOR (R\$)
REGISTRO	PORANGA	Nº Proposta 41710016; 12186.703000/1220-01	300.000,00
REGISTRO	PORANGA	Nº Proposta 19970002; 12186.703000/1220-01	45.753,00

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Coordenadoria de Recursos Humanos
Grupo de Desenvolvimento de Recursos Humanos
PORTARIA GDRH nº 17 de 12 de maio de 2022.
A Diretora do Grupo de Desenvolvimento de Recursos Humanos-GDRH, da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e na condição de Dirigente de Ensino do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP, conferida pela Resolução da Secretaria de Estado da Educação nº 3, de 19/01/2017 e Portaria CRH nº 4, de 15/02/2021 com fundamento nas Deliberações do CEE nº 138/2016 e nº 148/2016, expede a presente Portaria para declarar que, a Sra. Vânia Alessandra Feres, RG 22.684.802-4, a partir de 16/05/2022, passa a responder internamente pelo referido Centro, em decorrência do afastamento do Sr. Ricardo Chaves de Carvalho, RG 23.058.037-3, junto ao Conselho Estadual de Saúde – Gabinete do Secretário.

Art.1º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
DESIGNANDO, com fulcro no Inciso IV do Artigo 13 da Resolução CC-27, de 25-5-2006, os funcionários relacionados, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos ou funções para atuarem na licitação – modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, referente ao Sistema de Registro de Preços para aquisição de Kits Lanche em atendimento aos alunos das Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga:

- * PREGOEIRO:
 - Aduato Luiz Dias, CPF, nº 109.381.988-07;
- * SUPLENTE DE PREGOEIRO:
 - Linel Maria Vicente, CPE, Nº 249.567.428-35
- * SUBSCRITOR DO EDITAL:
 - Suelen Cristina da Cunha Barbosa, CPF nº 350.997.158-26
- * MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
 - Cleonice Genoveva Albanzeze Dela Libera, CPE, nº 051.268.678-57
 - Maria Terezinha Berakli Negri, CPF nº 075.271.148-27

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefia de Gabinete, datado de 11-05-2022

Processo: SES-PRC-2021/53870
Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA- CAF

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMPORTADO - INOTERSENA / 284 MG/1,5 ML (CADA ML EQUIVALE A 200MG DE INOTERSENA NONANDECASSÓDICA / UNIDADE / SEM MARCA.

Número de referência: SES-EXP-2021/87896
Despacho GS: SES-DES-2022/121648-A

Diante dos elementos que instruem os autos, RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato da Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (SES-DES-2022/191319) sob fls. 228, que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para aquisição de 48 unidades do medicamento INOTERSENA 189MG/ML (284 MG/1,5 ML), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, pelo valor unitário de R\$ 40.836,60, perfazendo o valor total de R\$ 1.960.156,80, por meio de contratação direta da empresa PTC Farmacêutica do Brasil Ltda., visando o atendimento de ação judicial.

Despacho do Secretário, de 11-5-2022

Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC

Assunto: Transferência de Material Permanente
SES-PRC-2022/07589

SES-DES-2022/116124-A

Vieram os autos a este Gabinete para saneamento, tendo em vista a necessidade de serem convalidados os atos procedimentais que o integram, com ênfase à realização da transferência dos bens relacionados às fls. 05, do Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital-DGAC, da Coordenadoria de Serviços de Saúde-CSS, para o Centro de Detenção Provisória II – “ASP Williams Nogueira Benjamin”, de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, através das Guias de Passagens de Bens - GPB nº 003/2022, às fls. 07.

Diante dos elementos que instruem o processo, destacando as manifestações do Coordenador da Coordenadoria de Serviços de Saúde, às fls. 14/15 e do Coordenador da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, às fls.03 manifestando-se favoráveis à realização dos bens e do Parecer Referencial CJ/SS nº 046/2021 às fls. 10/13, que trata de caso análogo, ficam convalidados, nos termos do parágrafo segundo do artigo 11 da Lei 10.177/1998, todos os atos procedimentais que caracterizaram e expressaram a exceção à regra da transferência e emissão de Guia de Passagens de Bens - GPB, bem como todos os atos subsequentes relacionados à transferência.

- Item 3, atribuído à empresa Neobio Comércio De Produtos Para Laboratórios EIREL, no valor total de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

- Itens 5 e 6, atribuídos à empresa Phgen Comércio de Produtos Médicos EIREL, no valor total de R\$ 203,00 (Duzentos e três reais);

- Item 8, atribuído à empresa Promega Biotecnologia Do Brasil LTDA, no valor total de R\$ 1.520,00 (Um mil quinhentos e vinte reais);

- Item 9, atribuído à empresa Scharlab Brasil Material Para Laboratório S/A, no valor total de R\$ 712,00 (Setecentos e doze reais);

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUIZ de 11/05/2022 - Convite Eletrônico Nº 014/2022

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando as Atas de Encerramento das Sessões Públicas do Convite Eletrônico nº 14/2022, Processo nº 2021/498987 - Oferta de Compra nº 090177000012022OC00037, que trata de Aquisição de reagentes químicos: Corantes, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, adjudicando os itens às respectivas empresas, na seguinte conformidade:

- Itens 01, 02, 05, 06, 10, 12 e 15 atribuídos à empresa BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA, no valor total de R\$ 1.694,12 (Um Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Doze Centavos);

- Item 09, atribuído à empresa ITH DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA - ME, no valor total de R\$ 30,00 (Trinta Reais);

- Itens 03, 04, 07, 08, 11, 13, e 14: revogado, para posterior aquisição após as devidas adequações.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUIZ de 12/05/2022 - Convite Eletrônico Nº 010/2022

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando as Atas de Encerramento das Sessões Públicas do Convite Eletrônico nº 010/2022, Processo nº SES-PRC-2021/49459 - Oferta de Compra nº 090177000012022OC00032, que trata de Aquisição de reagente químico: Aspartame e outros, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, adjudicando os itens às respectivas empresas, na seguinte conformidade:

- Item 01, atribuído à empresa Obah Produtos e Serviços Para Segurança e Ensino EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);

- Itens 03, 04, 05, 06, 08, 10 atribuídos à empresa Horizonte Lab Comércio de Produtos LTDA, no valor total de R\$ 1.971,00 (Um mil novecentos e setenta e um reais);

- Itens 7 atribuído à empresa Scharlab Brasil Material Para Laboratório S/A, no valor total de R\$ 325,08 (Trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos);

- Itens 09 e 11 atribuídos à empresa Biosave Diagnóstica LTDA, no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

- Itens 2 e 12: revogados, para posterior aquisição após as devidas adequações.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUIZ de 12/05/2022 - Convite Nº 007/2022

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando as Atas de Encerramento das Sessões Públicas do Convite Eletrônico nº 07/2022, Processo nº 2021/50169 - Oferta de Compra nº 090177000012022OC00022, que trata de aquisição de meio de cultura: água peptonada e outros, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, adjudicando os itens às respectivas empresas, na seguinte conformidade:

- Itens 01, 03 e 04, atribuídos à empresa SEMPERLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME, no valor total de R\$ 12.060,00 (Doze Mil e Sessenta Reais);

- Item 05, atribuído à empresa INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA., no valor total de R\$ 411,50 (Quatrocentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos);

- Item 08, atribuído à empresa BIOHANO CIENTIFICA E HOSPITALAR LTDA - ME, no valor total de R\$ 212,00 (Duzentos e Doze Reais);

- Itens 02, 06 e 07: Revogados, para posterior aquisição após as devidas adequações.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GVS VIII
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
VISA-REGIONAL VIII DE MOGI DAS CRUZES
Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 12-05-2022
COMUNICADO Deferimento, LTA referente a: Protocolo: 2022/06359

Atividade Econômica do Estabelecimento: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS.

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - O.S.S. SANTA MARCELINA DE ITAQUAQUECETUBA-HOSPITAL GERAL - Município: ITAQUAQUECETUBA/SP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GVS-VIII - MOGI DAS CRUZES

Despachos da Diretora da Visa em 12 de maio de 2022.

AUTO DE INFRAÇÃO
P - SES-PRC-2022/26231 – CELIA HARUE HOSSOKAVA, inscrita no CPF sob nº 174.639.258-46, Lavrado Auto de Infração nº AIF-033511, em 03/05/2022, por infringir o disposto nos artigos 18, 19 e 20, da Portaria CVS-1, de 22/07/2020, que revogou a Portaria Estadual CVS-1/2019, c/c o artigo 122, inciso XIX, da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998. A infratora poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária.

INDEFERIMENTO DA DEFESA DO A.I. – COM APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

P - SES-PRC-2021/39793 – CASA DE REPOUSO RECANTO SONHO MEU, inscrita no CNPJ sob nº 42.695.178/0001-44, referente ao Auto de Infração nº AIF-013129, datado de 20/09/2021. Por decisão datada de 09/05/2022, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação da penalidade de Advertência.

P - SES-PRC-2021/50747 – W D V E CONTROLE DE PRAGAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.144.588/0001-67, referente ao Auto de Infração nº AIF-033652, datado de 25/11/2021. Por decisão datada de 12/05/2022, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação da penalidade de Advertência.

P - SES-PRC-2022/08962 – CLÍNICA – CLÍNICA MÉDICA DA MULHER DE ARAUÁ S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.893.244/0001-27, referente ao Auto de Infração nº

AIF-033377, datado de 16/02/2022. Por decisão datada de 10/05/2022, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação da penalidade de Advertência.

P - SES-PRC-2022/10365 – CENTRO AVANÇADO DE DERMATOLOGIA SKIN LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.043.253/0001-29, referente ao Auto de Infração nº AIF-033378, datado de 24/02/2022. Por decisão datada de 12/05/2022, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação da penalidade de Advertência.

P - SES-PRC-2022/13834 – CLÍNICA MÉDICA OFTALMOLÓGICA DR. FONÇATTI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.070.522/0001-09, referente ao Auto de Infração nº AIF-033629, datado de 18/03/2022. Por decisão datada de 10/05/2022, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação da penalidade de Advertência.

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

P – 001.0725.000785/2017 – HOSPITAL DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI, inscrito no CNPJ sob nº 46.374.500/0018-32, referente ao Auto de Infração nº AIF-012339, datado de 03/07/2017 e AP de Advertência nº AIF-025848, datado de 15/03/2022. Considerando que ocorreu o prazo legal para recurso do APA, transando em julgado a decisão de fls. 55/57, por despacho datado de 11/05/2022, foi determinado o arquivamento do processo.

P – 001.0725.000802/2017 – HOSPITAL DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI, inscrito no CNPJ sob nº 46.374.500/0018-32, referente ao Auto de Infração nº AIF-012341, datado de 03/07/2017 e AP de Advertência nº AIF-025849, datado de 15/03/2022. Considerando que ocorreu o prazo legal para recurso do APA, transando em julgado a decisão de fls. 35/36, por despacho datado de 11/05/2022, foi determinado o arquivamento do processo.

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IX - FRANCO DA ROCHA-CCD

Interessado: Laboratório Del Porto CNPJ 27.637.157/00014-01

Assunto: Auto de infração 036024
Número de referência: GVS IX - 216/2022
Documento: SES-PRC-2022/26244

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

A Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público a lavratura do auto de infração nº 036024 e auto de Imposição de Penalidade de Suspensão de Atividade do estabelecimento em caráter cautelar nº 029195 de 10/05/2022.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de infração no prazo de dez dias a partir da ciência na forma da Lei.

A defesa deverá ser apresentada por escrito protocolado no prédio do NAOFR-Franco da Rocha no Serviço de Protocolo, sito à Avenida dos Coqueiros s/n – Franco da Rocha – Prédio situado dentro da área do Complexo Hospitalar do Juquery, pessoa com a devida representação legal.

A não apresentação de recurso implicará estar sujeito às penas previstas na Lei Estadual 10.083/98.

Dá deferimento ao pedido de dilação de prazo de 48 horas a partir do dia 11/05/2022 para a apresentação dos documentos exigidos no Auto de Imposição de Penalidade de Suspensão de Atividade 029195 de 10/05/2022.

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IX - FRANCO DA ROCHA-CCD

Interessado: Laboratório Del Porto CNPJ 27.637.157/00014-01

Assunto: Auto de Infração nº 036025
Número de referência: GVS IX - 217/2022
Documento: SES-PRC-2022/26250

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

A Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público a lavratura do auto de infração nº 036025 de 10/05/2022. O infrator poderá apresentar recurso do auto de infração no prazo de dez dias a partir da ciência na forma da Lei.

A defesa deverá ser apresentada por escrito protocolado no prédio do NAOFR-Franco da Rocha no Serviço de Protocolo, sito à Avenida dos Coqueiros s/n – Franco da Rocha – Prédio situado dentro da área do Complexo Hospitalar do Juquery, por pessoa com a devida representação legal, a não apresentação de recurso implicará estar sujeito às penas previstas na Lei Estadual 10.083/98.

GRUPO DE VIGILÂNCIA X - OSASCO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
Grupo de Vigilância Sanitária
GVS - X - OSASCO

Despachos do Diretor Técnico de Saúde I, de 11/05/22

Área: Produtos para Saúde

Processo nº 001.0105.000499/2001 - Prefeitura do Município de Itapeperica da Serra

Deferindo solicitação de sequência numérica para a confecção de 350 (trezentos e cinquenta) Talões de Notificação de Receita B, B2 e Retinidões, para o Grupo de Vigilância Sanitária do Município de Itapeperica da Serra, na seguinte sequência numérica: 10 557.001 a 10 574.000 série H.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XV - BAURUR

Portaria GVS - 2, de 12.05.2022.

A Diretora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, de acordo com o Decreto nº 51.207 de 27/11/2006, e nos termos da Resolução SS 297 de 01/09/95, publicada em 02/09/95, a Portaria CVS - 6 de 01/11/2006, publicada em 02/11/2006 e com fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei - 10.083, de 23/09/1998, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1 - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária de Baurur - GVS-XV, composto pelos seguintes integrantes:

01) – Sonia Regina Queiroz Zanotti - RG: 9.519.349-2;

02) – Márcia Cristina Cury Bassotto - RG: 10.485.820-5;

03) – Madalena Aparecida Gama - RG: 11.208.363-8;

04) – Valéria Bocca Vilaca - RG: 12.329.422;

05) – Marilza de Fátima Leopoldino da Silva - RG: 14.427.155-2;

06) – Mônica Nicolas Birello Guimarães - RG: 16.434.172-9;

07) – Renata Trentim Stevanotto - RG: 18.822.766;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as portarias anteriores referentes à composição do GVS XV de Baurur.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/22
Processo 2022 SES-PRC-2021/52892

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina